

Resolução nº 001 de 18 de maio de 2021

Tendo em vista o que dispõe no artigo 10, § 1º, da Lei Municipal 18.088/14, que altera a Lei 17.247/06, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Recife – COMUD/Recife,

R E S O L V E:

Art. 1º – Compor a mesa diretora por Presidente e Vice Presidente, para a VIII Gestão, biênio 2021-2023, da forma que segue:

- I - Presidente: **Ledja Cibelle Albuquerque Dantas**, representante da sociedade civil;
 II - Vice Presidente: **Paulo Fernando da Silva**, representante governamental.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de maio de 2021.

Ledja Cibelle Albuquerque Dantas
 Presidente do COMUD/Recife

RESOLUÇÃO Nº. 019/2021 – COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, deliberou em reunião da Comissão de Políticas Públicas do dia 09 de julho de 2020, o texto contido na resolução normativa COMDICA de nº 030/2020, sendo este texto deliberado pelo colegiado COMDICA e publicado posteriormente em D.O.M em 11/07/2020.

Assim sendo, vislumbrando a continuidade, e atualização do Grupo de Trabalho - Atendimento à Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, criado no ano de 2020 a partir de proposição da Comissão de Políticas Públicas do COMDICA Recife, revoga-se o teor da resolução 030/2020, e publica-se a partir desta resolução a nova composição do GT Atendimento à Crianças e Adolescentes em Situação de Rua para o ano 2021, e suas respectivas atribuições, aprovadas pelo colegiado COMDICA em reunião plenária de 27/04/2021, que resolve:

A nova composição do GT - Atendimento à Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, se concretiza em (03) três etapas:

a) Continuidade dos/as participantes da Sociedade Civil, RAPS Recife e OSC's atuantes no eixo de acordo com confirmação firmada em preenchimento de formulário COMDICA;

b) A participação de conselheiros/as do colegiado 2021 designados/as a partir da deliberação em reunião plenária ordinária de 27/04/2021;

c) Além destes a comissão poderá solicitar a participação de e convidados/as;

Define-se aqui, as representações institucionais da nova composição do GRUPO DE TRABALHO COMDICA - Atendimento à Crianças e Adolescentes em Situação de Rua:

a) Gerência da Média Complexidade da SDSJPDDH na Secretaria Executiva de Assistência Social;

b) SEAS – Serviço Especial de Abordagem Social Crianças e Adolescentes;

c) As organizações da sociedade civil que atuam nos regimes de atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua;

d) RAPS – Rede de Atenção Psicossocial (CAPS Adi – Luiz Cerqueira) e (Consultório na Rua) Atenção Básica na Saúde; d) COMDICA Recife.

e) COMDICA Recife – Conselheiros/as de Direito, Equipe Técnica Sociopedagógica e de Comunicação;

Estas representações farão as discussões e levantamento de propostas para promoção e fortalecimento dos atendimentos para crianças e adolescentes em situação de rua, com ou sem uso de substâncias psicoativas. Por fim, o COMDICA Recife a partir deste GT produzirá documentos que serão apreciados e deliberados pelo colegiado e destinados à Prefeitura do Recife, e as pastas referentes às proposições.

Pontos principais de trabalho deste GT:

1. A proposição da criação de equipamento para Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (Recomendação CONANDA/ Centro Popinho – Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua).

2. Apoio e condução de escuta e acompanhamentos de crianças e adolescentes em vivência ou situação de rua;

3. Apoiar os trabalhos e diálogos voltados para a construção ou revisão dos planos municipais voltados para o enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes e de direitos humanos, além das participações em outros GT's comissões e comitês, como convidado;

4. Apreciação do GT sobre aspectos intersetoriais da política de atendimento de crianças e adolescentes em risco e/ou vulnerabilidade social, na ampliação de Equipes no Serviço (PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e das Equipes SEAS – (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado em Abordagem Social – Crianças e Adolescentes) dentro da política da Proteção Social Especial.

5. Dialogar das necessidades de ampliação de Equipes dos (SEAS – Criança e Adolescente) como prioridade na Proteção Social Especial – dada a relevância apresentada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – onde diz: O Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

6. Propor a ampliação de atendimentos para crianças e adolescentes na RAPS, na criação de Unidades de Acolhimento nos Centros de Atenção Psicossociais do Recife, sobretudo RPA'S 01 e 06;

7. Propor a partir do COMDICA Recife, ações de planejamento integrado e o fortalecimento das equipes de trabalho dos equipamentos da SESA, SDSJPDDH e OSC's na perspectiva da garantia dos atendimentos em Saúde Mental no município, para crianças e adolescentes em situação de rua com uso de drogas ou não. O GT será composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS COMDICA RECIFE:

Cláudia Soares Magalhães Ribeiro Freitas - Conselheira Titular (Secretaria de Saúde)

Paulo Germano de Frias – Conselheiro Suplente (Secretaria de Saúde)

Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Dora Pires) - Conselheira Titular - (Gab. do Prefeito)

Armindo Nascimento Pessoa - Conselheiro Titular– Sociedade Civil (Vale do Senhor)

Elaine França da Silva - Conselheira Suplente – Sociedade Civil (GAJOP)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 2ª Região:

Itamar Sousa de Lima Júnior – Representante do Conselho Federal de Psicologia 2ª Região e Pesquisador na área das infâncias e adolescências em Situação de Rua.

SDSJPDDH - GERÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE:

Valéria Monteiro - Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade (SDSDHJPD)

SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DA ABORDAGEM SOCIAL:

Késsia Juliana Siqueira B da Silva – Supervisora de equipe SEAS Adultos – RPA 01

Rosângela Ferreira de Mesquita – Educadora Social na equipe SEAS Adultos (SDSDHJPD)

Ada Maria Rocha - Educadora Social e Supervisora de equipe do SEAS criança e adolescente – Serviço Especial de Abordagem Social (SDSJPDDH) – RPA's 01 e 02

Rita de Cássia Guedes Lima - Educadora Social e Supervisora do SEAS Criança e Adolescente – RPA'S 03,04,05 e 06

SECRETARIA DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS:

CAPS AdI III Prof. Luiz Cerqueira -Distrito Sanitário I

Diego A. F. Coutinho

CONSULTÓRIO NA RUA (Atenção Básica):

Aline Carla Rosendo da Silva – RAPS – Coordenação da Consultório na Rua – Atenção Básica.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**GRUPO RUAS E PRAÇAS:**

Antônio José da Silva (Tonho das Olindas) – Educador Social

Neide da Silva – Educadora Social

Maria Eduarda de Araújo Bezerra – Educadora Social

ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO

José Severino dos Santos – Educador Social

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA:

João Natan da Silva – Educador Social

EQUIPE TÉCNICA SOCIOPEDAGÓGICA COMDICA:

Aurely Rodrigues de Lima Macedo - Psicóloga (assessoramento do GT)

Roberta Sartori Guimarães Coutinho - Pedagoga

Iêda Acioly – Assistente Social

EQUIPE TÉCNICA COMUNICAÇÃO COMDICA:

Angélica Oliveira de Araújo

Luiz Eduardo Cirilo Júnior

SECRETARIA EXECUTIVA:

Simone Pereira Bezerra de Melo

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de maio de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
 Presidente do COMDICA

Secretaria de Saneamento

Secretária **ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES**

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar o servidor **ADRIEL RUFINO DE BARROS, Gestor de Obras de Saneamento, matrícula nº 107.380-0** para exercer a função de gestor Contrato nº 2301.17.2018, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a SANEAPE Soluções Ambientais Eireli-EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, limpeza, desobstrução e operação de estações simplificadas de tratamento de esgotos, de sistemas de esgotamento sanitários integrado em diversas localidades da cidade do Recife –PE, notadamente em conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura da Cidade do Recife, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Dispensar da função de gestor do referido Contrato GIOVANI DE AGUIAR AZEVEDO, por motivo de exoneração, a pedido, a contar de 01 de maio de 2021.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2021.

Recife, 19 de maio de 2021.

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
 Secretária de Saneamento

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO - Nº 003/2021**

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040-000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 027/2019 de 01 de julho de 2019, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Rua Antonio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.